

TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO 2015-0.134.298-0

Aos 03 dias do mês de novembro de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada à Av. São João, 473 – 11º andar – Centro, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato, representada pelo Senhor **NABIL GEORGES BONDUKI**, Secretário Municipal de Cultura, e o **INSTITUTO PEDRA**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 17.643.364/0001-92, com sede à Rua Ernest Friedrich Jost, nº 86 – CEP 05429-070, Pinheiros - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.169.075-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 463.783.166-00, doravante denominada **DOADORA**, à vista dos elementos constantes do processo administrativo supracitado, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384/2001, conforme despacho proferido às fls. 128, publicado no DOC de 24/10/15, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objetivo a doação, sem qualquer ônus para a Municipalidade, do Projeto Cultural de Restauração e Adaptação do Pavilhão das Culturas, patrimônio cultural sob administração desta Secretaria (conforme Auto de Cessão nº 3727, de 25/10/06 – DOC de 30/08/06 e 18/10/06, e Aditivo de 08/04/15 – PA nº 1980-0.004.713-6), localizado no Parque do Ibirapuera, tal como aprovado junto ao Ministério da Cultura sob nº 142003 – PRONAC, conforme publicação do DOU de 29/05/15, p.29.

CLÁUSULA SEGUNDA

A DOADORA realizará a gestão do Projeto, de acordo com a proposta de fls. 08 e seguintes dos autos do processo em referenciam, fornecendo a equipe técnica qualificada à elaboração e execução dos projetos arquitetônicos, técnicos e complementares necessários, sendo que o plano de financiamento prevê a reunião de recursos incentivados decorrentes de doações e patrocínios de pessoas físicas e jurídicas.



CLÁUSULA TERCEIRA

A DONATÁRIA se obriga a conservar e zelar pela integridade dos bens objeto deste contrato, não podendo utilizá-lo, senão para o desenvolvimento de seu objeto, sendo certo que todo e qualquer acréscimo de patrimônio decorrente do Projeto ficará acrescido ao conjunto arquitetônico e incorporado automaticamente ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUARTA

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento desse ajuste, por parte da DONATÁRIA, o Sr. Marco A. C. Winther, da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, e, por parte da DOADORA, o Sr. Luiz Fernando de Almeida.

CLÁUSULA QUINTA

O foro da Comarca da Capital, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, será competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.


NABIL GEORGES BONDUKI
Secretário Municipal de Cultura


LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
INSTITUTO PEDRA

TESTEMUNHAS:

1 Norton R. de A. Ficarelli
RG: 29.023.627-7

2 Carla Regina Santos Calixto
RG: 47.570.200-1

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444
2013-0.042.339-7 MICHEL RACHID MALUF JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.133.167-4 ESCUDERO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO SC LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.140.816-2 FABIANO CERVERA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.141.055-8 MICHEL RACHID MALUF JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.167.404-0 REGINALDO DE CASTRO MAROPO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.167.985-9 REGINALDO DE CASTRO MAROPO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.078.004-5 KAWABATA SERVICOS DE CONSULT. E ENGENHARIA LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2015-0.176.464-7 MEGA BLINDADOS VEICULOS LTDA-ME
APRESENTAR ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
2015-0.178.828-7 TSC8 COMERCIO V. DE P. FARMACEUTICOS LTDA-EPP
APRESENTAR ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ESCALA DE PLANTÃO SP.IT.U.T.P

O SUBPREFEITO DO ITAIM PAULISTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A ESCALA DAS EQUIPES DE PLANTÕES NOS DIAS 18/07 e 19/07/2015 , CONFORME SEGUE:

Sábado, dia 18/07/15 e domingo 19/07/2015 das 7:00 às 16:00hs.

EQUIPE SUPERVISOR			
		INÍCIO -	TERMINO
Caminhão Basculante	Domingos R. Pereira	07:00	16:00
Limp.Manual de Côregos	Domingos R. Pereira	07:00	16:00
Podá de Árvores	Domingos R. Pereira	07:00	16:00
Retro-escavadeira	Domingos R. Pereira	07:00	16:00

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA
ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012
2014-0.093.541-1 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.128.684-0 LUCIANO FLOR DO NASCIMENTO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.135.018-2 FERNANDO VASQUES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ITAQUERA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA ITAQUERA
ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851
2014-0.017.951-0 VANIA CONCEICAO DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.308.173-1 LEANDRO LAZZARI JACOMOSSI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA JABAQUARA
ENDERECO: AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314
2013-0.276.834-0 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTUNATO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Administração

COTAÇÃO ELETRONICA Nº 015/2015
Processo nº 2015 – 0.175.166 - 9
OBJETO: Aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE NOBREAK

A SUBPREFEITURA JAÇANÃ / TREMEMBÉ, através da Unidade de Compras torna público que, no dia 16/07/2015, a partir das 08h00min, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de MENOR VALOR, com encerramento no dia, 20/07/2015, às 15h00min.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

LAPA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000
2014-0.169.520-1 VANESSA SALLUM CUNHA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2013-0.343.085-8 VIVRA INCORPORADORA LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2014-0.358.459-8 RUBENS SIMOES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.122.696-3 MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA PENHA
ENDERECO: RUA CANDAPUI,492
2014-0.177.215-0 BRUNO VAZQUEZ CARLUCCI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PINHEIROS

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA PINHEIROS
ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123
2015-0.001.551-9 MIRIAM MARQUEZINE NEGRAO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUA
ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR
2013-0.042.302-8 JUSSARA DE OLIVEIRA LEONE
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.121.585-2 EDIR CAMPANINI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.159.664-3 CAROLINA CAMAROTI GARCIA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.270.374-5 AMAURI ALVES BRAGA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.276.851-0 ANTONIO CARLOS PEREIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.302.674-7 MARCOS ANTONIO GALVES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.314.276-3 MARCOS ANTONIO GALVES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.334.524-9 AMAURI ALVES BRAGA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
2013-0.204.263-3 VITOR BASILE
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTO AMARO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA SANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
2013-0.369.795-1 MAURO REBIZZI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.375.747-4 MAURO REBIZZI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.012.847-0 HUMBERTO LUIZ MININEL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.099.213-1 CARLOS DE BORBA GLASSER
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.104.094-0 CARLOS DE BORBA GLASSER
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA SAO MATEUS
ENDERECO: AVENIDA RAGUEB CHOFI, 1400
2014-0.046.705-1 LEOPOLDO TETSUO YAGUIU
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.135.978-5 RICARDO HESSEL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA SE
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2014-0.121.799-7 ALESSANDRA ALVARES DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAPELA DO SOCORRO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo discriminados, conforme lista que segue. **NOTA:** O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Retificação de numeração:
RUA MANUEL VITOR RODRIGUES: Onde se lê antigo 110 cancelado, atual 111, leia-se antigo nº 170 cancelado, atual 111, contribuinte nº 175.124.0023-2.

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o Ato 1.013/36, procedeu à revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descriminados, conforme lista que segue. **NOTA:** O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

RUA BENEDITO PEREIRA IGNÁCIO, Cadlog. 68.352-3. começa na Rua Lagoa da Tocha e termina na Rua Liseta Lassala Freire de Oliveira.

LADO IMPAR											
ANTIGO	NOVO	ANTIGO	NOVO	ANTIGO	NOVO	ANTIGO	NOVO	ANTIGO	NOVO	ANTIGO	NOVO
171	7	435	21	434	33	2	57	4	71	45	83
368	89	369 95	24	107	12	115	371	121	372	129	
373	137	1373	145	148	153	15	157	161	163	162	169
17	175	18	181	19	187	21	193	433	199	432	205
439	211	436	217	432	225	43/A	233	431	239	168	245
168/B	251	383	257	388	263	389	269	385	273	386	281
386/A	287	387	293	554	299	94	357	91	365	93	373.

LADO PAR											
ANTIGO	NOVO	ANTIGO	NOVO	ANTIGO	NOVO	ANTIGO	NOVO	ANTIGO	NOVO	ANTIGO	NOVO
430	34	429	46	427	52	428	58	426	64	430	68
425	76	2007	84	424	100	423	112	723	118	422	124
716	132	421	140	717	146	410	158	409	172	411	184
408	190	407	198	406	204	500	210	405	214	404	222
403	230	402	238	401	244	400	250	399	256	330	262
331	268	299	274.								

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descriminados, conforme lista que segue. **NOTA:** O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Omissão de soleira:
RUA RICARDO ZACHARIAS: Antigo S/Nº cancelado, atual 103, contribuinte nº 175.232.0470-7, omissão da publicação de 30/06/1984.

RUA ALVARO PAES LEME: Antigo S/Nº e 62 cancelado, atual 93, contribuinte nº 259.020.0060-0, omissão da publicação de 27/04/1991.

RUA IEDA SANTOS DELGADO: Antigo S/Nº/84/14 cancelado, atual 627, contribuinte nº 258.093.0005-5 omissão da publicação de 30/04/2015.

RUA IEDA SANTOS DELGADO: Antigo S/Nº cancelado, atual 633, contribuinte nº 258.093.0005-5 omissão da publicação de 30/04/2015.

RUA ARY BURJATO CAIRES: Antigo s/nº e 67 cancelado, atual 223, contribuinte nº 095.093.0004-7 omissão da publicação de 21/06/1994.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
2014-0.057.998-4 MARCELO ALBUQUERQUE DE MORAIS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.257.861-6 MONICA BARBOSA PRADO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.108.734-3 MARCELO ALBUQUERQUE DE MORAIS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2014-0.184.137-2 ARTHUR ALMEIDA THIAGO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.358.516-0 A OITO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2013-0.369.589-4 PLASAC PLANO DE SAUDE LTDA
O INTERESSADO DEVERA: - COMPARECER NESTA SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA PARA RETIRAR A TELA DE ESPELHO GERADO PELO SISTEMA CADAN, COM A QUAL O INTERESSADO DEVERASOLICITAR A ANUENCIA JUNTO AO CONDEPHAAT PARA INSTALCAO DE ANUNCIOINDICATIVO.APOS A ANUENCIA DAQUELE ORGAO DEVERA SER APRESENTADO AESTA SUBPREFEITURA COPIA DA PUBLICACAO FEITA PELO CONDEPHAAT NO DIA-RIO OFICIAL DO ESTADO ONDE CONSTE NUMERO DA ATA DA REUNIAO E NUMERODO PROCESSO CADAN. - APRESENTAR DECLARACAO DE QUE TEM CIENCIA E ATENDERA AO PARAGRAFO 1DO ARTIGO 4 DA RESOLUCAO N 01/07-CONPRESP-(AREA TOMBADA OU EM PRO-CESSO DE TOMBAMENTO). . ATENDIMENTO TECNICO: QUINTA-FEIRA DAS 14:30AS 17:00 H. ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 9:00 AS 17:00 H. MRS/LMCP.

SAPOEMBA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo, convocada(s) para no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data desta publicação, a retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho na Av. Sapopemba, 9.064 – Jd. Grimaldi, no Setor de Finanças/Almoxarifado no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00horas.

PROCESSO	NE	EMPRESA	VALOR
2015-0.071.290 –2	63462	Ematell Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP	RS 892,05 (1, 2, 3, 4, 5, 7, 8)
2015-0.071.290 –2	63470	Unimax de Caieiras Ltda-ME	RS 1.399,00 (1, 2, 3, 4, 5, 7, 8)

Obs: A entrega da Nota de Empenho, fica condicionada a apresentação do(s) documento(s) abaixo especificado(s) para cada caso, devidamente atualizado(s),

- 0 – Nenhum
- 1 - CND – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS;
- 2 - Cópia do CNPJ;
- 3 - FGTS – Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 4 - CND de Tributos Mobiliário expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município de São Paulo, ou caso a detentora não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, declaração sob as penas da Lei, de que não é cadastrada e que nada deve a esta Municipalidade relativamente a tais tributos.
- 5 - CND de Tributos Imobiliário expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município de São Paulo.
- 6 – Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
- 7 – Declaração de não inscrição no CADIN
- 8 – Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede.
- 9- Demais documentos solicitados na ATA.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROPOSTA DE DOAÇÃO – INSTITUTO PEDRA - PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVILHÃO DAS CULTURAS

COMUNICADO. 2015-0.134.298-0. O Secretário Municipal de Cultura, usando de suas atribuições legais, **COMUNICA que recebeu do INSTITUTO PEDRA, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Ernest Friedrich Jost, nº 86, CEP 05429-070, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.643.364/0001-92, proposta de doação de bens e serviços consistentes no projeto de “Restauração e Adaptação do Pavilhão das Culturas”, patrimônio cultural, localizado no Parque do Ibirapuera, de acordo com o PRONAC nº 142003 (DOU de 29/05/15, p. 29). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual manifestação de interesse, no mesmo sentido, por parte de qualquer outro interessado.**

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

DEPARTAMENTO DE EXPANSAO CULTURAL
ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 6 ANDAR
2015-0.067.017-7 FERNANDO SILVA DE MEDEIROS COUTO

APENACAO:AP.25.070.0056/2015
25. 70- DEPARTAMENTO DE EXPANSAO CULTURAL APENADO:260.107.618-67 FERNANDO SILVA DE MEDEIROS COUTO
EMPENHO:36.626/2015
CONTRATO:CT.NE. N. 366/2615
TIPO:MULTA
MULTA:R\$630,00
ALICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE 30%, SOBRE O VALOR DO CONTRATO. PARA APRESENTAR RECURSO DESSA DECISAO NO PRAZO DE 05 DIAS UTEIS, FRANQUEADA, DESDE JA NO CFC CIDADE TIRADENTES, VISTA DOS AUTOS.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS DE MEDIAÇÃO EM ARTE

2015-0.177.957-1 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, a ata de seleção do “Edital de Concurso de Projetos de Mediação em Arte – 4ª Edição, nº 14/2015 – CCSP”, homologada em despacho publicado no DOC de 26/04/2015 (fl. 07) e, na competência a mim delegada pela Portaria 19/2006-SM.C.G, **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 22, § 4º, cc. art. 51, § 5º e 52, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais disposições editalícias:

CONTRATADOS: CINTIA REGINA ALVES PEREIRA (CPF 143.537.328-62), JULIANA KEIKO KAWACHI (CPF 369.518.108-77) e LEONARDO BARBOSA CASTILHO (CPF 351.254.848-01), por intermédio da empresa individual CINTIA REGINA ALVES PEREIRA 14353732862 (CNPJ 15.728.005/0001-02), representada legalmente pela primeira contratada.OBJETO: Desenvolvimento do projeto “Coisolandia 2 – Lugar de Silêncio e Sons”, com número mínimo de 10 (dez) ações de mediação de 03 (três) horas cada por mês, totalizando no mínimo 50 (cinquenta) ações de mediação ao final do projeto.PERÍODO: O projeto deverá ser desenvolvido e realizado no período de 05 (cinco) meses contados da assinatura do contrato, que deverá ocorrer em 20 de julho de 2015.VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme nota de reserva de recursos à fl. 37.FORMA DE PAGAMENTO: 03 Parcelas de acordo com o item 7.4 e subitens do Edital, da seguinte forma:- 1ª parcela (30%) a ser paga após aprovação do plano de trabalho, que deverá ser desenvolvido em comum acordo com a Divisão de Ação Cultural e Educativa – DACE – CCSP, após assinatura do contrato;- 2ª parcela



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O INSTITUTO PEDRA PARA O PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVILHÃO DAS CULTURAS NO PARQUE DO IBIRAPUERA, SÃO PAULO, SP.

OS ACORDANTES ORA DENOMINADOS DE:

I – ACORDANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, LOCALIZADA NO VIADUTO DO CHÁ, 15, INSCRITA NO CNPJ **46.395.000/0001-39**, SENDO REPRESENTADA NESTE ATO PELO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA**, INSCRITO NO CPF **232.111.485-15** E RG **742.276-88** (SSP/BA).

II – ACORDADO: **INSTITUTO PEDRA**, INSCRITO NO CNPJ **17.643.364/0001-92**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**, INSCRITO NO CPF **463.783.166-00** E RG **MG-2.169.075**, **DIRETOR PRESIDENTE**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE SERÁ REGIDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE **RESTAURAÇÃO DO PAVILHÃO DAS CULTURAS NO PARQUE DO IBIRAPUERA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES INERENTES AO PLENO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, SÃO AS SEGUINTEs:

I – DO ACORDANTE:

- a) ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.
- b) ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
- c) ACOMPANHAR E ZELAR PELA BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.

II – DO ACORDADO:

- a. COORDENAR A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TÉCNICOS E COMPLEMENTARES, E OS CORRESPONDENTES AOS EVENTOS COMEMORATIVOS DOS PROJETOS DE INCENTIVOS FISCAIS, SEMPRE DE COMUM ACORDO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO.
- b. COLOCAR À DISPOSIÇÃO DE SUA EQUIPE TÉCNICA, EM ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TÉCNICOS E COMPLEMENTARES, E OS CORRESPONDENTES PROJETOS DE INCENTIVOS FISCAIS, PROMOVENDO, AINDA SUA APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA, PARA FINS DOS INCENTIVOS FISCAIS INSTITUÍDOS PELA LEI 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, BEM COMO PERANTE OS DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, A

Muito

L



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL E AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DESDE JÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

- c. SELECIONAR E CONTRATAR, COM APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, CONSULTORES ESPECIALIZADOS QUE COLABORARÃO COM A EQUIPE PRÓPRIA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TÉCNICOS E COMPLEMENTARES, RESPONDENDO PELOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E PELAS CORRESPONDENTES PRESTAÇÕES DE CONTAR DEFINIDAS NA LEI DE INCENTIVOS FISCAIS.

- d. ADMINISTRAR E APLICAR, SOB SUPERVISÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, OS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS INCENTIVOS FISCAIS ALOCADOS AO CUSTEIO DA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TÉCNICOS E COMPLEMENTARES, BEM COMO RECOLHER OS IMPOSTOS E TAXAS INERENTES AOS TRABALHOS QUE SERÃO REALIZADOS, E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS POSTOS SOB SUA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEFINIDO NAS LEIS DE INCENTIVOS FISCAIS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

OS BENS DOADOS, E QUE EM RAZÃO DESTE ACORDO TENHAM SIDO ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS, FICAM AUTOMATICAMENTE INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, SENDO OBRIGATÓRIA A SUA PRESERVAÇÃO PELO PROPRIETÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O PRESENTE ACORDO VIGORARÁ ATÉ A EXECUÇÃO FINAL DA OBRA COM O TERMO DE RECEBIMENTO, CONFORME O CASO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRESENTE ACORDO SOMENTE SERÁ VÁLIDA SE PREVIAMENTE SUBMETIDA À APROVAÇÃO DO ACORDANTE E ACORDADO.

CLÁUSULA OITAVA - O ENQUADRAMENTO LEGAL

O PRESENTE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA É CELEBRADO COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 28 DA LEI Nº. 8.313/91.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE SÃO PAULO, SP, PARA DIRIMIR EVENTUAIS QUESTÕES JUDICIAIS ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DESTE ACORDO, QUE NÃO PUDEREM SER RESOLVIDAS NOS TERMOS DA CLÁUSULA NONA RENUNCIANDO AS PARTES SIGNATÁRIAS A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E ASSIM, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO E AJUSTADOS, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME O PRESENTE ACORDO, VAI A SEGUIR ASSINADO PELOS

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

REPRESENTANTES DAS PARTES, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO, DELE SE EXTRAINDO AS CÓPIAS NECESSÁRIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA PUBLICAÇÃO E EXECUÇÃO.

SÃO PAULO, 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

ACORDANTE

ACORDADO

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME

Guilherme Voelli Bellini

CPF: 309169188-82

2ª - NOME

Eduardo Augusto Sena

CPF: 260.053.418-45